



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0405 DE 23 DE dezembro DE 1996.

Dispõe sobre denominação de Rua

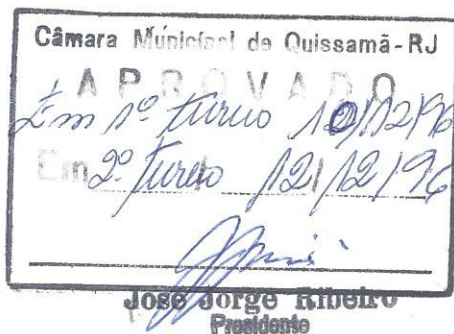
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decrета e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DRº. HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO a Rua que
tem o seu início na Av. Amílcar Pereira da Silva, margem
do Canal Campos X Macaé e término na Rua Comendador José
Julião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de dezembro de 1996.



Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal